

Decreto nº 393 de 24 de dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Waldon Vazão Prefeito do Município de Barra do Garças

ços, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação crédito adicional suplementar no valor de R\$ 652,73, (Seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 50V.07.03070202.24 - manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

0400 - vencimentos dos cargos de Provento efetivo

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 50V.07.03070202.24 - manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Linde

01.01. Vencimentos do cargos de Provenimento efetivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, prorrogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barragem do Jardim, 24 de dezembro de 1976

Waldomir Araújo -
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças